

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO
GRAU DE MESTRE EM ACTIVIDADE FÍSICA E SAÚDE¹
EDIÇÃO 2009-2011**

Artigo 1º – Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se ao ciclo de estudo conducente ao grau de Mestre em Actividade Física e Saúde, aprovado pelo Despacho n.º 17074/2008 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 4 de Junho de 2008 (publicado na 2.ª. Série do Diário da República, n.º 120, de 24 de Junho de 2008), cuja estrutura curricular e plano de estudos adequado ao processo de Bolonha estão anexos ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 2º – Objectivos do curso de Mestrado

O curso de Mestrado em Actividade Física e Saúde (2.º. ciclo de estudos), tem como objectivo fundamental fornecer uma formação avançada para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de competências, que valorizem uma mais ampla dimensão de um conhecimento interdisciplinar, alicerçado maioritariamente nas Ciências do Desporto e nas Ciências Biomédicas, com enfoque na avaliação e prescrição de práticas corporais adequadas a diversificadas populações, balizando o relacionamento da Actividade Física com a Saúde e, conseqüentemente, propiciando o exercício profissional em diferentes contextos (Ginásios, Clínicas Médicas, Hospitais, Empresas, Autarquias), bem como carreiras de especialização, académicas ou de investigação científica.

Artigo 3º - Concretização da componente específica do mestrado

A componente do mestrado que concretiza o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20 do DL 74/2006, alterado pelo DL 107/2008 é a Elaboração de Dissertação prevista no 2º ano do plano de estudos com 42 ECTS.

Artigo 4º - Habilitações de acesso

1. Serão admitidos à candidatura, titulares de graus académicos na área das Ciências do Desporto, habilitados nos termos do n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Geral de Mestrados do ISCS-N.
2. Após análise curricular, poderá a Comissão de Mestrado admitir à candidatura licenciados em áreas científicas afins e não abrangidas nas Ciências do Desporto.

Artigo 5º – Limitações quantitativas

O n.º de alunos novos a admitir não pode exceder 25 e o funcionamento do curso fica condicionado à matrícula de, pelo menos, 15 alunos no 1º ano curricular.

Artigo 6º – Selecção e seriação

1. A seriação e ordenação dos candidatos terão em consideração, designadamente, os seguintes critérios:
 - a) Conclusão da Licenciatura no ISCS-N;

¹ Aprovado em reunião de Conselho Directivo de 03-07-09 e ratificado na reunião ordinária de Conselho Científico de 24-07-2009.

- b) Curriculum académico;
- c) Curriculum científico;
- d) Curriculum profissional.

2. Poderá a Comissão de Coordenação do Mestrado solicitar aos candidatos carta de intenções manuscrita, explicitando as razões da candidatura ao curso, bem como a realização de entrevista e/ou submeter os candidatos a provas académicas de selecção, para avaliação do nível de conhecimentos na área científica predominante do ciclo de estudos.

Artigo 7º – Curso de especialização

A aprovação em todas as unidades curriculares do 1º Ano deste ciclo de estudos confere o direito a um diploma de especialização em Actividade Física e Saúde.

ANEXO

Mestrado em Actividade Física e Saúde

Estrutura e plano de estudos

- 1 – Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências da Saúde – Norte.
- 2 – Unidade orgânica: não aplicável.
- 3 – Curso: Mestrado em Actividade Física e Saúde
- 4 – Grau: Mestre.
- 5 – Área científica predominante do curso: Ciências do Desporto.
- 6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 – Duração normal do curso: dois anos.
- 8 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Quadro n.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Biomédicas	CBiom	8	
Ciências do Desporto	CDesp	76	
Ciências da Educação	CEd	3	
Ciências Humanas	CHum	3	
Met. Observação e de Investigação	MOI	12	
Ciências do Desporto/Ciências Biomédicas	CDesp/CBiom	18	
TOTAL		120	

- A designação das áreas científicas, siglas e a correspondente afectação das unidades curriculares, foram aprovadas em Conselho Científico do ISCS-N

11 - Plano de estudos:

Mestrado em Actividade Física e Saúde

1º Ano
Quadro n.º2

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Metodologia de Investigação I	MOI	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Sociologia das Actividades Corporais	CHum	Semestral	84	PL: 26	3	
Avaliação e Prescrição do Exercício I	CDesp	Semestral	224	T: 26; PL: 52	8	
Nutrição e Dietética	CBiom	Semestral	112	T: 26; PL: 13	4	
Estudos Avançados em Fisiologia do Esforço	CBiom	Semestral	112	T: 26; PL: 13	4	
Actividade Física para Populações com Patologias Crónicas	CDesp/CBiom	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Metodologia de Investigação II	MOI	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Pedagogia das Actividades Físicas	CEd	Semestral	84	PL: 26	3	
Avaliação e Prescrição do Exercício II	CDesp	Semestral	224	T: 26; PL: 52	8	
Actividade Física na Saúde do Idoso	CDesp/CBiom	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Actividade Física e Saúde para Crianças e Jovens	CDesp/CBiom	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	

2º Ano
Quadro n.º3

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Seminários Temáticos	CDesp	Anual	504	S: 26	18	
Elaboração de Dissertação	CDesp	Anual	1176	OT: 104	42	